

LEI ORDINÁRIA Nº 1230

de 30 de junho de 2005

“Altera a Lei Municipal nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o quadriênio de 2002 a 2005 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2005, DE 30/06/2005. “Altera a Lei Municipal nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Pluri anual do Município de Coxim, para o quadriênio de 2002 a 2005 e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica acrescido ao Anexo Único da Lei Municipal nº 1.030/2001, de 07/12/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim/MS, para o quadriênio de 2002 a 2005, no Programa 0009 - Assistência Social a Comunidade a seguinte ação: OBJETO: Atendimento a população carente e reforço alimentar para merenda escolar AÇÕES METAS 2002/2005 DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO UN DE MEDIDA TOTAL Aquisição de Equipamento e Material Permanente UM UM Manutenção da Vaca Mecânica UM UM Distribuição de Leite

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito., 30 de Junho de 2005. Moacir Kohl Prefeito
Municipal Coxim/MS*

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/06/2005

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1230/2005 - 30 de junho de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em